



## EDITAL N.º 167/2014

----**Aldevina Maria Machado Rodrigues**, Vereadora da Câmara Municipal de Mafra, no uso da competência delegada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara n.º 48/2013-PCM, de 21-10-2013.-----

**FAZ PÚBLICO QUE**, de acordo com o art. 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, na sua actual redacção, devem os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50m à volta daquelas edificações ou instalações, de acordo com o Decreto-Lei N.º 124 de 18 de Junho, alterado, e republicado pelo Decreto-Lei 17/2009, de 14 de Janeiro.-----

----Assim e de conformidade com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam por este meio notificados, os proprietários dos prédios rústicos, sob os artigos, 52, 53 e 55 da secção A, da Freguesia da Malveira e 156, 158 e 160 da secção B da Freguesia da Igreja Nova, ou seus representantes legais, cujas moradas actuais se desconhecem, para no prazo de 30 dias úteis, procederem à limpeza dos terrenos, na Rua do Pinhal, na localidade de Alcaíça, União das Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcaíça, úteis, após a publicação deste Edital.-----

----Caso não seja dado cumprimento à notificação acima supramencionada, a Câmara Municipal, poderá mandar proceder à limpeza dos terrenos em causa, debitando ao proprietário, todos os encargos inerentes, sem prejuízo da respectiva responsabilidade contra-ordenacional.-----

Para constar, se publica o presente Edital, que contém uma folha, o qual vai ser afixado no átrio dos Paços do Município.-----

----Paços do Município de Mafra, 21 de Julho de 2014.-----

A Vereadora,

(Aldevina Rodrigues)